



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

DECRETO N.º 4.502
DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.698 DE 23/02/2022;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento-programa da **CAMARA MUNICIPAL DE QUATA** do exercício de 2022, Lei Municipal nº 3.670 de 14 de dezembro de 2021, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 340.091,04** (trezentos e quarenta mil e noventa e um reais e quatro centavos) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

		(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
	.01		PODER LEGISLATIVO	
	01.01		CAMARA MUNICIPAL	
	01.01.01	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.031.0001.1001		INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(001) 4.4.90.51.00	01.00		Obras e Instalações	340.091,04
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO				340.091,04

Art. 2º - Para cobertura do crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de **R\$ 340.091,04** (trezentos e quarenta mil e noventa e um reais e quatro centavos):

		(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
	.01		PODER LEGISLATIVO	
	01.01		CAMARA MUNICIPAL	
	01.01.01	.0001	PROCESSO LEGISLATIVO	
	01.031.0001.1001		INVESTIMENTOS DO LEGISLATIVO	
(002) 4.4.90.52.00	01.00		Equipamentos e Material Permanente	99.000,00
	01.031.0001.2001		MANUTENÇÃO DO CORPO LEGISLATIVO	



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

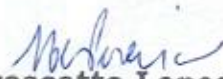
(003) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	120.000,00
01.031.0001.2002		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	
(011) 3.1.90.11.00	01.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - P. Civil	<u>121.091,04</u>
TOTAL DAS ANULAÇÕES			340.091,04

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 23 de fevereiro de 2022.

Marcelo de Souza Pécchio
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.


Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira
Secretária Administrativa

FIDEI ET LABORIS SIGNUM